



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

LEI Nº949/2011

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Passo a Passo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Passo a Passo – Assistência e Apoio aos Dependentes Químicos e Alcoolistas e Familiares, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº13.245.117/0001-87, com sede à Avenida Presidente Caetano Munhoz da Rocha, 797, nesta cidade de Jataizinho, Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos três dias do mês de junho de dois mil e onze.


WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

